

TERMO ADITIVO

Processo nº 53500.081323/2023-16

Unidade Gestora do TED: SUE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
TERMO DE EXECUÇÃO
DESCENTRALIZADA Nº 04/2023 -
ANATEL, QUE CELEBRAM ENTRE SI A
AGÊNCIA NACIONAL DE
TELECOMUNICAÇÕES E A
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA.

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, com sede em Brasília/DF, no endereço Setor de Autarquias Sul, Quadra 06, Edifício Ministro Sérgio Motta - Blocos C, E, F e H, inscrito no CNPJ/MF nº 02.030.715/0001-12, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. CARLOS MANUEL BAIGORRI, nomeado por meio do Decreto s/nº, de 13 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, Extra B, página 1, do dia 13 de abril de 2022, portador da Matrícula Funcional nº [1745071](#), e o membro do Conselho Diretor, Sr. ALEXANDRE REIS SIQUEIRA FREIRE nomeado por meio do Decreto s/nº, de 29 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, Extra B, página 1, do dia 30 de novembro de 2022, portador da Matrícula Funcional nº 2520661, doravante denominada **ANATEL**; e a Universidade de Brasília, com sede em Brasília/DF, no endereço Campus Universitário Darcy Ribeiro, Gleba A, inscrito no CNPJ/MF nº 00.038.174/0001-43, neste ato representado pela sua Reitora, ROZANA REIGOTA NAVES, nomeada por meio de Decreto sem número publicado no Diário Oficial da União em 22 de novembro de 2024,

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA nº 04/2023 (SEI nº 11234093)**, doravante denominado "**TED**

04/2023", tendo em vista o que consta do presente processo e em observância às disposições do [Decreto nº 10.426](#), de 16 de julho de 2020, legislação correlacionada a política pública e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:
- a) A alteração da Vigência do TED 04/2023;
 - b) A majoração do valor a ser descentralizado;
 - c) A substituição o Plano de Trabalho anexo ao Termo de Execução Descentralizada pelo documento SEI nº 14849281.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- 2.1. O fundamento legal das alterações é o artigo 15 do [Decreto nº 10.426](#), de 16 de julho de 2020

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

- 3.1. A cláusula 5.1 do TED 04/2023 passa a contar com a seguinte redação:
- O presente Termo de Execução Descentralizada vigorará por 42 (quarenta e dois) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.*

4. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO TED

- 4.1. A subcláusula 6.1 do TED 04/2023 passa a contar com a seguinte redação:
- O valor do presente termo é de R\$ 5.798.960,00 (cinco milhões, setecentos e noventa e oito mil, novecentos e sessenta reais).*

5. CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO

- 5.1. Passa a integrar o Termo de Execução Descentralizada 4/2023 - Anatel (SEI nº 11234093), na condição de anexo, o documento "Plano de Trabalho" (SEI nº 14849281), que substitui o Plano de Trabalho originalmente veiculado.

6. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

- 6.1. A publicação do extrato do presente Termo Aditivo no sítio eletrônico oficial será providenciada pela descentralizadora no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura.
- 6.2. As unidades descentralizadora e descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do plano de trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura.

7. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

- 7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Execução Descentralizada 4/2023 - Anatel (SEI nº 11234093).

E, para certeza e validade do que foi pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e conferido, juntamente com seus anexos, é assinado eletronicamente pelas partícipes, por meio de seus representantes acima qualificados.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Manuel Baigorri, Presidente**, em 23/12/2025, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Reis Siqueira Freire, Conselheiro**, em 23/12/2025, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.



Documento assinado eletronicamente por **Rozana Reigota Naves, Usuário Externo**, em 24/12/2025, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <https://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **14964287** e o código CRC **AB23F707**.